



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL

## **Edital nº 006/ 2018 – DG/IFC-CSFS**

### **EDITAL DE APOIO À REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL**

O Diretor-Geral Pró Tempore do Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul, por meio da Direção de Desenvolvimento Educacional e no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para submissão e análise de propostas para apoio à realização de projetos de extensão desenvolvidos no *Campus* São Francisco do Sul de acordo com as disposições deste edital.

#### **1. DOS OBJETIVOS**

##### **1.1. Objetivo geral**

Apoiar a realização de projetos de extensão, por meio da concessão de bolsas a estudantes do ensino médio e superior, no *Campus* São Francisco do Sul.

##### **1.2. Objetivos específicos**

**1.2.1** Apoiar e incentivar atividades de formação humanística por meio do desenvolvimento de projetos de promoção social e do bem comum;

**1.2.2** Promover o envolvimento e a cooperação de servidores e estudantes em atividades de extensão com a troca de saberes acadêmicos e populares, fortalecendo a integração entre o *Campus* São Francisco do Sul e a sociedade;

**1.2.3** Estimular o desenvolvimento cultural, social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação técnica e superior;

**1.2.4** Oportunizar maior democratização do saber, fortalecendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão para atendimento a demandas sociais;

**1.2.5** Estimular ações que contribuam para a formação de uma sociedade democrática, participativa e solidária por meio da interação entre a comunidade acadêmica e a comunidade em geral;

**1.2.6** Fortalecer a imagem institucional perante a sociedade e contribuir com o desenvolvimento local e regional;

**1.2.7** Promover a interação entre os extensionistas e os acadêmicos do IFC-*Campus* São Francisco do Sul e os atores dos setores econômicos e a gestão pública no âmbito regional;

**1.2.8** Atuar, através da extensão, para o fortalecimento dos APL locais e redes colaborativas organizacionais.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

**2.1.** Ser servidor do quadro ativo permanente do IFC – *Campus* São Francisco do Sul, com titulação mínima de mestre, conforme Resolução Nº 001/CONSUPER 2012, Art. 8º e não se encontrar aposentado, licenciado ou afastado de suas funções;

**2.2.** Ter currículo na Plataforma *Lattes* atualizado no ano de vigência do edital;

**2.3.** Dispor de carga horária para orientar os bolsistas, visando o pleno desenvolvimento das atividades previstas;

**2.4.** Indicar para bolsista aluno com perfil e desempenho acadêmico, compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

- 2.5.** O Plano de Trabalho do bolsista (anexo 1) deve ser elaborado de forma detalhada, apresentando as funções e atividades a serem realizadas por ele e que contribuirão para a sua formação acadêmica. As atividades deverão estar adequadas à carga horária conforme a modalidade da bolsa. O cronograma de atividades deve abranger o período de vigência da bolsa, devendo a ação ocorrer, de 1º/04/2019 a 30/11/2019;
- 2.5.** Estar adimplente com suas prestações de contas tanto com a Pró-Reitoria de Extensão quanto com a Coordenação de Extensão;
- 2.6.** A proposta deverá ser submetida via sistema SIGAA – Módulo de Extensão.
- 2.7.** As propostas serão aceitas até as 23h55min da data limite estabelecida no cronograma deste edital. O sistema não permite submissões após a data.

### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E CONCESSÃO DE BOLSAS**

- 3.1.** Os recursos disponibilizados são provenientes do orçamento da Extensão no valor total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais);
- 3.2.** No caso de não serem alocados todos os recursos, o comitê de extensão do *Campus* poderá redistribuir o saldo para as atividades de extensão não contempladas inicialmente, respeitando a classificação geral;
- 3.3.** O valor e quantidade de bolsas corresponde ao previsto na Tabela 1;

Tabela 1 – Modalidades e valores mensais das bolsas.

<b>Modalidade</b>	<b>Nº de bolsas</b>	<b>Valores mensais (R\$)</b>
Estudante de Ensino Técnico (10 horas)	04	200,00
Estudante de Ensino Superior (20 horas)	02	400,00

- 3.4.** Poderá haver, a critério do comitê de extensão, remanejamento entre o número de bolsas concedidas a cada modalidade, caso o número de propostas aprovadas em uma das modalidades seja menor do que o número de bolsas ofertadas;
- 3.5.** As bolsas terão vigência de 08 (oito) meses, com início previsto em 1º de abril de 2019 e término em 30 de novembro de 2019;
- 3.6.** Será contemplada apenas 01 (uma) bolsa por projeto de extensão, independentemente da modalidade. A proposta de projeto que solicitar mais de uma bolsa poderá ser contemplada caso restem bolsas disponíveis, sendo o número de propostas concorrentes insuficientes para usufruir do número de bolsas disponibilizadas neste edital;
- 3.7.** São requisitos para o bolsista:
- 3.7.1** Possuir currículo na Plataforma *Lattes* atualizado em 2018;
  - 3.7.2** Ser aluno regularmente matriculado em cursos do IFC – *Campus* São Francisco do Sul;
  - 3.7.3** Não possuir reprovação anual, nos cursos Técnicos; não possuir mais de três reprovações em disciplinas do curso de Tecnólogo ou de Graduação (para casos excepcionais, atender determinação da Resolução nº 001/CONSUPER 2012, Art. 10º, Parágrafo Único);
  - 3.7.4** Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
  - 3.7.5** Não possuir vínculo empregatício, inclusive de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
  - 3.7.6** Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFC ou de qualquer outra instituição, salvo as caracterizadas como assistência estudantil, que tem o fim de assegurar a manutenção e permanência do estudante;
  - 3.7.7** Comprometer-se a desenvolver o plano de trabalho descrito na proposta aprovada, sob a supervisão do coordenador;
  - 3.7.8** Ser indicado pelo coordenador da proposta aprovada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

**3.7.9** Apresentar os resultados descritos na proposta em evento de extensão promovido pelo IFC, mencionando o apoio recebido da instituição ao desenvolvimento do trabalho.

**3.8.** O coordenador da proposta deverá apresentar plano de trabalho dos bolsistas (Anexo 1) com a descrição das atividades individuais para cada uma das bolsas solicitadas, e anexar na etapa 8 da submissão, no Sistema SIGA-A.

#### **4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**4.1.** Serão submetidas à avaliação as propostas que estiverem em conformidade com este edital;

**4.1.1** Apresentarem o plano de trabalho dos bolsistas.

**4.2.** A avaliação levará em conta o mérito do projeto submetido (equivalente a 70% da nota final), bem como a experiência do coordenador do projeto em atividades de extensão (equivalente 30% da nota final) conforme as informações publicadas na Plataforma *Lattes* do servidor;

**4.3.** Para a avaliação do currículo do orientador será considerada exclusivamente a produção registrada no período de 1º de janeiro de 2014 até a data limite para submissão das propostas, conforme cronograma deste edital;

**4.3.1** Em caso de se verificar a ocorrência de falsidade nas informações registradas na Plataforma *Lattes*, o proponente será desclassificado e ficará sujeito às penalidades previstas em lei;

**4.3.2** Informações registradas de forma imprecisa na Plataforma *Lattes* serão desconsideradas para fins de avaliação da experiência do coordenador.

**4.4.** Para a avaliação do mérito técnico das propostas serão analisados os critérios e as pontuações apresentados na Tabela 2.

Tabela 2 – Critérios de avaliação do mérito técnico.

<b>Item</b>	<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1	Interação dialógica com a comunidade externa, demonstrar a interação entre os agentes envolvidos (movimentos sociais, instituições, comunidades, organizações), as trocas de saberes acumulados e as parcerias.	10
2	Demonstrar o atendimento de demanda social, econômica, cultural e/ou ambiental relevante para a região.	10
3	Indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão: demonstrar como os elos entre o processo de formação dos agentes envolvidos, a geração de conhecimentos e a ação da extensão proposta devem se articular para a formação cidadã.	10
4	Clareza na fundamentação teórica, na justificativa e nos objetivos propostos.	10
5	Coerência dos procedimentos metodológicos da atividade de extensão com os objetivos gerais e específicos do trabalho.	10
6	Adequação do cronograma aos objetivos e atividades propostas.	10
7	Infraestrutura da instituição para realização da atividade em função	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

	da proposta.	
8	Adequar a carga horária conforme a identificação dos membros e responsabilidade da execução das atividades de extensão.	10
9	Caracterizar o público-alvo. A participação da comunidade externa e os setores envolvidos devem ser descritos de forma qualitativa.	10
10	Descrição dos resultados esperados. Demonstrar o impacto da atividade no público-alvo, de forma qualitativa e quantitativa.	10

**4.5.** Para a avaliação da experiência do coordenador do projeto serão considerados os critérios e pontuações apresentados na Tabela 3;

Tabela 3 – Critérios de avaliação do coordenador do projeto.

Item	Item da produção	Valor por item	Pontuação máxima	Qtd	Valor final
1	Programas de extensão em andamento e/ou concluídos	4	20,0		
2	Projetos de extensão em andamento e/ou concluídos	3	15,0		
3	Artigos publicados em periódicos em Qualis A1, A2, B1 e B2	4	Sem limite		
4	Artigos publicados em periódicos em Qualis B3, B4, B5 e C	2	Sem limite		
5	Trabalhos completos publicados em anais de eventos	2,0	12,0		
6	Resumos expandidos publicados em anais de eventos	1,0	12,0		
7	Resumos simples publicados em anais de eventos	0,5	7,0		
8	Orientação de bolsistas (concluídas e em andamento)	1,0	10,0		
<b>Total</b>	<b>Somatório dos pontos</b>		<b>100,0</b>		

**4.6.** Será assegurada a possibilidade de recurso via sistema SIGA-A acerca do Resultado Preliminar publicado pelo comitê de extensão, conforme prazo estabelecido no cronograma.

## 5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**5.1.** O coordenador do projeto deverá preencher o relatório parcial e relatório final conforme o cronograma disponível no sistema SIGAA com as informações solicitadas, bem como incluir fotos e/ou vídeos que ilustrem as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto;

5.2. Até o dia 20 dos meses de vigência das bolsas, o coordenador do projeto deverá preencher o formulário com as atividades desenvolvidas pelo estudante no mês de referência para pagamento da bolsa. O formulário será disponibilizado mensalmente pela coordenação de extensão e estará disponível na página <https://extensao.saofrancisco.ifc.edu.br/>;

**5.3.** O proponente que não cumprir com o disposto no item 5 será considerado inadimplente, não podendo concorrer a novos editais da coordenação de extensão do *Campus* até a efetiva regularização da pendência, além de estar sujeito às demais penalidades previstas em lei.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

## 6. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO EDITAL

**6.1.** A submissão, avaliação e aprovação das propostas de extensão submetidas a este edital seguirá o fluxo processual definido no SIGAA e o cronograma apresentado na Tabela 4;

Tabela 4 – Cronograma do edital

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do edital	18/12/2018
Período de submissão das propostas	19/12/2018 a 10/03/2019
Envio das propostas para análise e parecer dos avaliadores	11/03/2019
Divulgação do resultado preliminar	18/03/2019
Recebimento de recursos	18/03/2019 a 21/03/2019
Divulgação do resultado final	22/03/2019
Encaminhamento da documentação do bolsista e formulários específicos	10/04/2019
Apresentação do relatório parcial com atividades desenvolvidas até 1º de agosto de 2019	Até 1º de agosto de 2019
Prestação de contas e apresentação do relatório final	Até 31 de dezembro de 2019

## 7. COMPROMISSOS

**7.1.** Do coordenador do projeto:

**7.1.1** Selecionar e inscrever no projeto o discente com perfil compatível com as atividades previstas no projeto de extensão;

**7.1.2** Elaborar o plano de trabalho do bolsista (anexo I) explicitando as atribuições a serem desenvolvidas pelo bolsista e anexar na etapa 8 da submissão, no Sistema SIGA-A;

**7.1.3** Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho, desde a implantação e desenvolvimento, elaboração de relatórios, elaboração de material para apresentação dos resultados e publicações;

**7.1.4** Comunicar ao comitê de extensão e à Coordenação de Extensão do *Campus* sobre licenças, afastamento, aposentadoria, exoneração e outras situações que impossibilitem a permanência na coordenação do projeto, solicitando a substituição e indicando novo coordenador do projeto para avaliação;

**7.1.5** Solicitar a substituição de discentes no projeto em formulário próprio (Anexo 6), justificando os motivos, acompanhado do relatório parcial das atividades desenvolvidas pelo bolsista. Encaminhar a solicitação à Coordenação de Extensão, por meio do e-mail [extensao.sfs@ifc.edu.br](mailto:extensao.sfs@ifc.edu.br);

**7.1.6** Preencher, mensalmente, o relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista, até o dia 20 de cada mês;

**7.1.6** Elaborar e encaminhar os relatórios parciais e finais à Coordenação de Extensão do *Campus*;

**7.1.7** Dedicar-se até 6 (seis) horas semanais ao projeto e responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária pelo bolsista;

**7.1.8** Divulgar, através dos meios de comunicação institucionais (*site*, redes sociais), as ações do projeto de extensão, em todas as suas etapas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL

**7.1.9** Participar, quando solicitado, e responsabilizar-se pela participação do estudante bolsista nos eventos de extensão promovidos pelo IFC (*campi* e Reitoria) com apresentação de

**7.2.** Do estudante bolsista:

**7.2.1** Executar as atividades propostas pelo coordenador;

**7.2.2** Dedicar 10 (dez) horas semanais ao projeto, em caso de estudante do ensino técnico de nível médio e 20 (vinte) horas semanais em caso de estudantes de graduação, conforme o Plano de Trabalho a ser elaborado com o coordenador;

**7.2.3** Elaborar relatório parcial e relatório final, em conjunto com o coordenador;

**7.2.4** Cumprir rigorosamente o plano de trabalho elaborado pelo coordenador do projeto;

**7.2.5** Participar de eventos de extensão organizados pelo IFC, sob solicitação do coordenador do projeto ou do setor de extensão, a exemplo da FEPEX e MICTI e eventos dos demais *campi*;

**7.2.6** Apresentar ao coordenador do projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de desligamento da atividade.

**Parágrafo Único** – O não cumprimento de qualquer dos itens descritos neste artigo implicará no impedimento do aluno em participar de novos editais de extensão, durante um ano.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As ações devem atender aos requisitos e critérios estabelecidos neste edital, nas resoluções de extensão vigentes e na Nota Técnica Conjunta nº 01/2017 PROEN, PROPI e PROEX;

**8.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento;

**8.3.** A participação no presente processo seletivo é de livre iniciativa do candidato que, ao inscrever-se, terá aceito todas as condições e exigências feitas neste edital, não podendo apresentar justificativas para o não cumprimento das etapas previstas;

**8.4.** As informações fornecidas no formulário de submissão e demais anexos, bem como do seu correto preenchimento, são de responsabilidade de cada proponente.

**8.5.** O coordenador de projeto contemplado pelo edital deverá enviar ao e-mail extensão.sfs@ifc.edu.br até 10/04/2019, cópia dos seguintes documentos do bolsista e formulários, em formato pdf:

**8.5.1** RG e CPF;

**8.5.2** Comprovante de residência;

**8.5.3** Atestado de matrícula;

**8.5.4** Histórico escolar do curso em andamento;

**8.5.5** Cópia do cartão do banco;

**8.5.6** Anexo 2 – Declaração dos pais no caso de aluno menor;

**8.5.7** Anexo 3 – Declaração de não ter vínculo empregatício;

**8.5.8** Anexo 4 – Declaração de que o bolsista atende os requisitos;

**8.5.9** Anexo 5 – Termo de responsabilidade do orientador.

**8.6.** O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, nos seguintes casos:

**8.6.1** Por proposta do coordenador, justificada por escrito à Coordenação de Extensão;

**8.6.2** Por solicitação do próprio estudante;

**8.6.3** Tenha efetuado trancamento de matrícula ou transferido para outra instituição de ensino;

**8.6.4** Tenha desistido do curso.

**8.7.** Este edital e o modelo dos formulários necessários ao seu atendimento podem ser encontrados no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL

endereço eletrônico <https://extensao.saofrancisco.ifc.edu.br/editais/>

**8.8.** A Coordenação de Extensão do *Campus* reserva-se o direito de realizar publicações do conteúdo total ou parcial, bem como os registros audiovisuais dos projetos submetidos ao presente edital.

**8.9** O presente edital poderá ser cancelado no todo ou em parte, conforme execução/contingenciamento orçamentário durante o exercício de 2019.

**8.10.** O Comitê de Extensão do *Campus* reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

**8.11.** O presente edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

São Francisco do Sul, 18 de dezembro de 2018.

Amir Tauille  
Diretor Geral do IFC-*Campus* São Francisco do Sul  
Portaria Nº1.395 DOU 25/06/2014

(Original assinado e arquivado no campus)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL*

**ANEXO 1 – Plano de atividades do bolsista**

**Dados do coordenador do projeto e dos bolsistas:**

Projeto:

Coordenador:

**I - Nome do bolsista:** \_\_\_\_\_

**Carga horária:** ( ) 10 horas – Ensino Técnico ( ) 20 horas – Ensino Superior

**E-mail:** \_\_\_\_\_

Link do Currículo Lattes:

Plano de atividades do bolsista								
Atividade Desenvolvida	Abril	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov

**II - Nome do bolsista:** \_\_\_\_\_

**Carga horária:** ( ) 10 horas – Ensino Técnico ( ) 20 horas – Ensino Superior

**E-mail:** \_\_\_\_\_

Link do Currículo Lattes:

Plano de atividades do bolsista								
Atividade Desenvolvida	Abril	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov

\_\_\_\_\_  
Assinatura do coordenador do projeto





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL*

## ANEXO 2 - DECLARAÇÃO

Pela presente, eu \_\_\_\_\_, autorizo meu  
filho \_\_\_\_\_, a atuar como  
bolsista referente ao Edital \_\_\_\_/2018 do IFC, bem como participar e desenvolver as atividades de extensão  
relacionadas ao projeto intitulado \_\_\_\_\_,  
no *Campus* São Francisco do Sul

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável do aluno

São Francisco do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL

### **ANEXO 3 - DECLARAÇÃO**

Pela presente, eu \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, declaro não possuir nenhum vínculo empregatício, bem como não acumular outra bolsa durante a vigência da bolsa referente ao Edital \_\_\_\_/2018.

São Francisco do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Nome e assinatura do bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL*

#### **ANEXO 4 - DECLARAÇÃO**

Pela presente, eu \_\_\_\_\_, orientador do projeto intitulado \_\_\_\_\_, declaro que o aluno \_\_\_\_\_ atende aos requisitos e compromissos estabelecidos no projeto de extensão, bem como as normas gerais do CNPq para atuar como bolsista referente ao Edital \_\_\_\_/2018.

São Francisco do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do orientador do projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL*

**ANEXO 5 - TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR DO PROJETO DE EXTENSÃO**

Declaro que estou ciente das responsabilidades e compromissos durante a vigência da bolsa, conforme determinado no Edital n° \_\_\_\_/2018 do IFC. Os trabalhos a serem realizados (local do trabalho e carga horária) não comprometem as atividades de docência e assumo o compromisso de orientar o bolsista no desenvolvimento das atividades de extensão, nos relatórios parciais e finais, assim como na preparação de artigo(s) técnico-científico(s). O projeto ocorrerá de 01/04/2019 a 30/11/2019, com carga horária total de \_\_\_\_ horas.

---

Nome completo  
Orientador do projeto de Extensão

**Ciente,**

---

Coordenação de Extensão

**Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

**ANEXO 6 - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA**

<b>1 Dados do projeto</b>
1.1 Título do projeto:
1.2 Nome do orientador:
1.3 Nome do bolsista a ser substituído:
1.4 Modalidade de bolsa : ( ) Ensino técnico ( ) Graduação
<b>2. Dados do aluno indicado como novo bolsista:</b>
2.1 Nome:
2.2 CPF:
2.3 Link do currículo na Plataforma <i>Lattes</i> :
2.4 Modalidade de bolsa : ( ) Ensino técnico ( ) Graduação
<b>3. Justificativa da substituição do bolsista:</b>
<b>4. Data de encerramento das atividades do bolsista anterior:</b> ____/____/____
<b>5. Data de início das atividades do novo bolsista:</b> ____/____/____

**Obs. 1** – Esta solicitação deve ser acompanhada do relatório parcial das atividades desenvolvidas pelo bolsista até o momento da substituição.

**Obs. 2** – É obrigatório o aluno indicado como bolsista ter currículo na Plataforma *Lattes*.

**Obs. 3** – Este formulário deve estar acompanhado de toda a documentação do bolsista substituído.

São Francisco do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Coordenador do Projeto